



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PREGÃO ELETRÔNICO (AQUISIÇÃO)

INSTITUTO GONÇALO MONIZ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

(Processo Administrativo nº 25383.000077/2023-58)

Torna-se público, que o **Instituto Gonçalo Moniz – Fundação Oswaldo Cruz**, por meio do **Serviço de Compras, sediado na Rua Waldemar Falcão, nº 121, Candeal, Salvador, Bahia**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria 150/2019 – COEGEAD/Fiocruz e as exigências estabelecidas neste Edital.

LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES:

Lei nº 6.360, de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 1977, alterado pelo Decreto nº 3.961, de 2001, Decreto nº 7.767, de 2012, Portaria do Ministério da Justiça nº 1.274, de 2003, Lei nº 10.357, de 2001, RDC nº 55/11, Norma Regulamentadora NR 6, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 e alterada pela Portaria nº 25/01 da SIT do MTE, Portaria de Padronização nº 214, de 2007 e nº 416, de 2007-PR, Portaria nº 332 e nº 451/ 2012 INMETRO.

Data da sessão: 14/08/2023

Horário: 09.30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de laboratório, reagentes químicos e de expediente do Almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre a especificação do objeto descrita no sistema de compras governamentais e a especificação constante no Termo de Referência deste Edital, prevalecerá a do Termo de Referência (Anexo I).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos

interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01 a 80, 82 a 167, 169 a 196, 198 a 238, 240 a 260 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, pois o objeto a ser licitado não tratam de contratações de grandes vultos e de grande complexidade técnica.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e ainda catálogo, ficha técnica e demais outros documentos exigidos nos subitens do item 8 do Edital, conforme classificação no Anexo I – Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta de preço, acompanhada do documento de habilitação, exigido no Termo de Referência, anexo deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item e total.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante e procedência (nacional, importado ou importado adquirido no Brasil).

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando ainda no que for aplicável, referência, código, número do certificado de aprovação (CA) e do registro na ANVISA do Ministério da Saúde e/ou isenção.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de

duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país.

7.26.2. Por empresas brasileiras.

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares dos materiais, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem 7.28.2., a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem 8.5., a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do objeto ofertado, tais como referência, modelo, tipo, procedência (importado, nacional ou importado adquirido no Brasil), catálogo e/ou folheto, ficha técnica, ficha de informação de segurança do produto, registro e certificado, conforme classificação dos produtos constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a saber:

8.6.1. ITENS 01 e 02, 14 e 15, 17, 19, 99, 109 e 260 - SUJEITOS A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 416, de 2007-PR

8.6.1.1. Ficha técnica de informação de segurança do produto e ainda: a) fórmula química; b) grau de pureza e limites máximos de impurezas; c) informações no rótulo ou na embalagem de cada reagente, tais como: nome do produto; concentração (quando aplicável), número do lote, condições de armazenamento e procedência e d) certificado de análise do controle de qualidade do produto e e) a Ficha de Informação de

Segurança do Produto Químico (FISPQ), do Data Sheet, além de outras informações e documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.6.1.2. Os itens 01 e 02 e 99 classificados como DROGA, estão sujeitos ao controle da Polícia Federal.

8.6.2. ITENS 05 e 06, 08 e 13, 16, 18, 20, 23 e 24, 64, 71, 91, 131 e 132, 148 a 153, 155 a 160, 186 a 193, 227, 233 a 239, 244 a 247 e 261 - SUJEITOS AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODU PARA SAÚDE (CORRELATO)

8.6.2.1. Registro e/ou sua isenção, devendo constar no registro o número, a validade (dia/mês/ano), podendo ser comprovado por publicação no D.O.U. ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária e/ou sua isenção.

8.6.2.1.1. No caso de registro vencido, acompanhada da cópia do registro vencido, apresentar o protocolo da solicitação de sua revalidação, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

8.6.2.1.1.1. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

8.6.2.2. O produto isento de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de documento, informe junto ao site da ANVISA ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente, que comprove a isenção do objeto ofertado, desde que contenha data e hora da consulta no site.

8.6.3. ITENS 23, 148 a 160, 165 - SUJEITO AO CONTROLE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREG EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

8.6.3.1. Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, em validade e guardar conformidade com a Norma Regulamentadora NR 6, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978 e alterada pela Portaria nº 25, de 2001 da SIT do TEM e demais legislações vigentes.

8.6.3.1.1. Para o AVENTAL DE PROCEDIMENTO CLÍNICO E AMBULATORIAL, NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉ apresentar o Certificado de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE mínima de 90%, emitido pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) REBLAS / ANVISA, sem custo para o IGM FIOCRUZ Bahia.

8.7. Os documentos exigidos nos subitens acima, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação,

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

9.9.11.1. O licitante detentor da melhor oferta de produto sujeito ao controle da ANVISA e da POLÍCIA FEDERAL, classificados no Termo de Referência - Anexo I, deverá encaminhar através do sistema, em seu nome e/ou da sede da mesma, as documentações relativas à sua HABILITAÇÃO abaixo, sob pena de inabilitação.

9.9.11.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em validade.

9.9.11.3. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

9.9.11.4. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - M.S..

9.9.11.5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), junto a Polícia Feral, em validade, para o produto classificado como DROGA.

9.9.11.5.1. No caso de documentação vencida, apresentar o protocolo de revalidação, emitido pelos órgãos competentes, acompanhadas da última documentação vencida.

9.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento e ainda nome e email e número do telefone (celular) do representante legal cadastrado no SEI, bem como endereço completo, CNPJ e razão social.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização no SEI (acesso à sistema de processo eletrônico) para esse fim, ou por outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvida no

indicado no subitem 16.1., a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização no SEI (acesso ao sistema de processo eletrônico).

16.3. O prazo estabelecido no subitem 16.1. para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, para realização do cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que deverá ser através do Link de cadastro de usuário externo [2]: https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_e_xterno=0.

17.1.1. O SEI é o sistema de informação onde tramita o processo digital da presente contratação.

17.1.2. O cadastro do adjudicatário é obrigatório, no prazo disposto no subitem 17.1., para fins de assinatura eletrônica dos instrumentos contratuais, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do art. 65 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma e demais cominadas em Lei e neste Edital.

17.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.3. O adjudicatário será devidamente notificado da disponibilização da Nota de Empenho e deverá assiná-la no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do subitem acima, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e neste Edital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(tres) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização.

17.5. O prazo estabelecido no subitem 17.3. para assinatura da Nota de Empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) adjudicatário(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

17.6. O aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.6.1. A referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

17.6. 2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

17.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8.2. Na assinatura da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

17.8.3. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, em observância à Portaria nº 150/2019-Cogead, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar, retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível.

22.1.3. Apresentar documentação falsa.

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

22.1.6. Não mantiver a proposta.

22.1.7. Cometer fraude fiscal.

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.4.2. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem acima também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. Serão observados os termos a Portaria nº 150/2019-Cogead, sobre as condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito da Fiocruz que encontra-se disponibilizada no site do IGM www.bahia.fiocruz.br.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.bahia@fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Waldemar Falcão, 121 – Setor de Protocolo – Prédio da Administração – Candeal – Salvador – Bahia.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico www.bahia.fiocruz.br e na rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal – Salvador – Bahia, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Salvador, julho de 2023

Autoridade do IGM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25383.000077/2023-58)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de laboratório, reagentes químicos e de expediente do Almoxarifado do IGM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT COD SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	QUANTID. TOTAL
ITENS 01 e 02 - CLASSIFICAÇÃO: DROGA - SUJEITO AO CONTROLE DA POLÍCIA FEDERAL - ATENDER EXIGÊNCIAS DO ITEM 17 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SUBITENS 8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR						
1	345904	ACETONA PA: C3H6O PESO MOLECULAR: 58.08 PUREZA OU CONCENTRACAO MINIMA: 99,5% ACIDEZ TITULAVEL < 0.0003 MEQ/G ALCALINIDADE TITULAVEL < 0.0006 MEQ/G ALDEIDO, METANOL, ALCOOL ISOPROPILICO < 0.05% LIMITE MAXIMO DE IMPUREZAS (LMI) FE, ZN, PB, NI, AL, MG, CO, CD, CA, BA, B, MN E SN < 0,00001% RESIDUO APOS EVAPORACAO 0.0001% TEOR DE AGUA DE 0.5%.	LITRO	3	60	60

2	345906	ACIDO ACETICO GLACIAL, PA , FORMULA QUIMICA: C2H4O2, PESO MOLECULAR: 60.05, PUREZA OU CONCENTRACAO: >= 99,7% LMI DE COMPONENTES NAO VOLATEIS < 0.005% ACIDO FORMICO < 0.1%, PB, CD, CL, SO4, AL, AS, CU, FE, HG, ZN, ACETALDEIDO < 0.0002% - FORNECER EM FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	2	36	36
3	432257	ADESIVOS OPTICOS (OPTICAL ADHESIVE COVERS) - REF 4311971, MARCA: APPLIED BIOSYSTEM - CAIXA C/100 UNIDADES. COTAR A UNIDADE.	UNIDADE	170	3400	3400
4	432257	ADESIVOS OPTICOS PARA REACAO 96 POCOS. MICROAMP FAST OPTICAL 96-WELL REACTION PLATE, 0.1 ML, REF. 4346907, MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS, UNIDADE REFERE-SE AO PACOTE COM 10.	UNIDADE	10	125	12500

ITENS 05 e 06 – SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

5	352317	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	BOLSA	1100	2000	2000
6	352317	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 100ML	BOLSA	175	3500	3500
7	432628	ÁGUA ULTRAPURA - ULTRAPURE™ DNASE/RNASE-FREE DISTILLED WATER, 1000RX, REF, 10977015 OU SIMILAR.	UNIDADE	2	25	25

ITENS 08 a 13 – SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO

8	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	12	12
---	--------	---	-------	---	----	----

9	399981	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGURANÇA NA COR ROSA, QUE APÓS O USO DA COLETA DE SANGUE REALIZADA COM OS TUBOS E ADAPTADORES VACUTAINER, ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSEGURANÇA. CADA AGULHA TEM EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA, EXISTE A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DA VALIDADE. AGULHA MEDINDO 30 X 8 (21G 1 1/4). USO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL, PARA USO ADULTO. APRESENTAÇÃO : CAIXAS EM PAPELÃO COM 48 UNIDADES.	UNIDADE	100	2000	2000
10	399982	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 22G X 1" (25 X 7), CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK EM PLASTICO, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1150	23000	23000
11	439807	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, (22G X 1), CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	5	50	50
12	397513	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODERMICA, TAMANHO 13 X 4,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA 100 UNIDADES	UNIDADE	500	10000	10000

13	397502	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	250	5000	5000
----	--------	---	---------	-----	------	------

ITENS 14 e 15 - ATENDER EXIGÊNCIAS SUBITEM 8.7.1. – PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214, de 2007 e 416, de 2007-PR

8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR

14	357786	ALCOOL ETILICO PA - ETANOL, FORMULA QUIMICA: C ₂ H ₆ O, PESO MOLECULAR: 46.07, PUREZA OU CONCENTRACAO: >= 95%; ACIDEZ > 0.0003%, ALCALINIDADE > 0.0003, ALDEIDOS > 0.001%; TOTAL DE IMPUREZAS VOLATEIS > 0.02, BENZENO 0.0002%, METANO > 0.01%, LIMITE DE ACETO - FRASCO 01 LITRO	LITRO	5	108	108
15	403723	ALCOOL ETILICO, ABSOLUTO, ANIDRO 99,3 INPM (99,5 GL), C ₂ H ₆ O OU C ₂ H ₅ O ₄ , PM 46,07.	LITRO	100	2000	2000

ITEM 16 – SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

16	269943	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO COM CONCENTRACAO MINIMA DE 70° E MAXIMA DE 73° GL, COMPOSTO POR UMA ASSOCIAÇÃO DE BACTERICIDA COM UM ALCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA. DEVERA TER COMO APRESENTAÇÃO LIQUIDA GELATINOSA E SER ISENTO DE PERFUME, POREM COM ODOR CARACTERISTICO DO ALCOOL. APRESENTAÇÃO (UNIDADE) EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	GALÃO	10	200	200
----	--------	---	-------	----	-----	-----

ITEM 17 - 8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR

17	348275	ALCOOL ISOPROPILICO, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, FORMULA QUIMICA (CH3)2CHOH (ISOPROPANOL), PESO MOLECULAR 60,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 99,5%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. - FORNECER EM FRASCO 01 LITRO	LITRO	2	36	36
----	--------	--	-------	---	----	----

ITEM 18 – SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

18	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO COM CONCENTRAÇÃO A 70% (ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO 70 INPM), INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES HOSPITALARES E DE ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALADO EM GARRAFA DE 1 LITRO	LITRO	150	3000	3000
----	--------	---	-------	-----	------	------

ITEM 19 - 8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR

19	402694	ÁLCOOL METÍlico P.A., ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%.	LITRO	2	42	42
----	--------	--	-------	---	----	----

ITEM 20 – SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) ATENDER SUBITENS DO 8.7.2. ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

20	279726	ALGODAO, HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJA DO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - EMBALAGEM CONTENDO 250G	EMBALAGEM	10	200	200
21	323622	APAGADOR QUADRO MAGNETICO, PLASTICO, 15 CM X 5 CM, FELTRO, 23 MM	UNIDADE	2	24	24
22	284284	APONTADOR PARA LAPIS, TAMANHO MEDIO, 01 FURO, COM DEPOSITO OVAL	UNIDADE	5	100	100

**ITEM 23 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) –
ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.**

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

ATENDER SUBITENS 8.7.3. E 8.7.3.1. - SUJEITO AO CONTROLE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

8.7.3.1.1 – CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE

23	481513	AVENTAL DE PROCEDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL, NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ERGONÔMICO, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULA, BAIXA PERMEABILIDADE, PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO SMS (SPUNBOND-MELTBLOW-SPUNBOND), FRENTE FECHADA, ABERTURA PARA AS COSTAS , GOLA REDONDA RENTE AO PESCOÇO COM FECHAMENTO SUPERIOR NAS COSTAS ATRAVÉS DE TIRAS , COM FAIXA PRESA NA CINTURA, COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, COM LARGURA ENTRE 1,40M E 1,60M (CONSIDERANDO FRENTE E COSTAS/ LARGURA TOTAL), COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO DE NO MÍNIMO DE 1,20M, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LÁTEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M ² E MÁXIMA DE 50G/M ² , COR AZUL. FORNECER EM PACOTES COM 10 OU 20 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE MÍNIMA DE 90%. MARCAS BRASILINE, DESCARPACK OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	6000	6000
----	--------	--	---------	-----	------	------

**ITEM 24 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) –
ATENDER SUBITENS 8.7.2.**

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

24	481513	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM TIRAS 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, FORNECER EM PACOTES COM 10 UNIDADES	UNIDADE	750	15000	15000
----	--------	--	---------	-----	-------	-------

25	484478	BALAO VOLUMETRICO DE VIDRO, COM GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	1	6	6
26	409667	BALAO VOLUMETRICO, 5LT, C/TAMPA, FUNDO CHATO	UNIDADE	1	12	12
27	409248	BALAO VOLUMETRICO, VIDRO TEMPERADO, GARGALO, TAMPA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000 ML, FUNDO CHATO, USO EM LABORATORIO, AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	1	12	12
28	254473	BARBANTE 100% ALGODAO, 8 FIOS TORCIDOS, ROLO 184 METROS - BRANCA	ROLO	3	60	60
29	237374	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR, PAPEL MONOLUCIDO, 54 G/M2, BRANCA, 57 MM X 30 M	UNIDADE	2	30	30
30	200711	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLASTICO, 45X23X12MM, BRANCA	UNIDADE	6	120	120
31	236218	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, PAPELÃO, BROCHURA, 192 FL, 230 MM, 160 MM	UNIDADE	10	200	200
32	403415	CADERNO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO, GRAMATURA: 56 G/M2	UNIDADE	10	200	200
33	459411	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL(POLIONDA), 135 X 250 X 360 MM, BRANCA, ESPESSURA 2MM	UNIDADE	15	300	300

34	419246	CAIXA DE ARMAZENAMENTO PARA ACOMODAR 81 TUBOS CRIOGÊNICOS OU MICROTUBOS 1,5- 2ML, PARA ESTOQUE DE MATERIAL TEMPERATURAS ULTRA BAIIXAS, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -196 ATÉ +121°C, TAMPA TRANSPARENTE, COM GRADE E NUMERAÇÃO NA TAMPA (MELHOR VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, DISPOSIÇÃO DAS AMOSTRAS EM 9X9, AUTOCLAVABEL, FABRICADA EM POLYCARBONATO, DIMENSÕES DE: 133X52X133(LXAXC, MM), FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO VIOLADA.	UNIDADE	50	1000	1000
35	444062	CAIXA FIBRA DE PAPELÃO 81 FUROS PARA TUBOS 1,5ML-2,0ML. DIMENSÕES CERCA DE 13,4L X 13,4P X 4,7A (CM). FABRICADA EM PAPELÃO (FIBRAS) RECOBERTO COM PAPEL BRANCO ESPECIAL. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS EM FREEZER. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -100 GRAUS.	UNIDADE	100	2000	2000
36	455069	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA TRANSPARENTE COM MEDICOES APROXIMADAS DE : (L)40CMX(C)60CMX(A)38CM	UNIDADE	3	50	50
37	459412	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLASTICO CORRUGADO (POLIONDA), MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COR AMARELA, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	15	300	300
38	459378	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLASTICO CORRUGADO (POLIONDA), MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COR AZUL, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	15	300	300
39	234223	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLASTICO CORRUGADO (POLIONDA), MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COR VERDE, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	15	300	300
40	459378	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLASTICO CORRUGADO (POLIONDA), MEDINDO 360 X 250 X 135 MM, COR VERMELHA, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	15	300	300

41	410242	CAIXA USO LABORATORIO, PLASTICO, 50 LAMINAS, PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS MICROSCOPIA 26 X 76 MM	UNIDADE	20	400	400
42	411380	CAMARA DE CONTAGEM DE NEWBAUER DUPLA, VIDRO, 7,50 CM, 3,20 CM, 0,30 CM, CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, ESPELHADA E MELHORADA	UNIDADE	3	60	60
43	293739	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICO E SOLVENTE, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, ATOXICA, ESCRITA MEDIA (1,0MM), COM TAMPA	UNIDADE	80	1600	1600
44	313103	CANETA ESFEROGRAFICA, PLASTICO CRISTAL, AÇO INOXIDAVEL COM ESFERA DE TUNGSTENIO, MEDIA, VERMELHA, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE OLEO	UNIDADE	10	200	200
45	279504	CANETA HIDROGRAFICA, PLASTICO, AZUL, RETROPROJETOR	UNIDADE	5	100	100
46	279506	CANETA HIDROGRAFICA, PLASTICO, PRETA, PARA RETROPROJETOR	UNIDADE	5	100	100
47	279505	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, VERDE, RETROPROJETOR	UNIDADE	5	100	100
48	279313	CANETA MARCA-TEXTO, PLASTICO, FLUORESCENTE, AMARELA	UNIDADE	10	150	150
49	279314	CANETA MARCA-TEXTO, PLASTICO, FLUORESCENTE, LARANJA	UNIDADE	10	150	150
50	279312	CANETA MARCA-TEXTO, PLASTICO, FLUORESCENTE, VERDE	UNIDADE	10	150	150
51	278627	CANETA PARA QUADRO ESMALTADO (BRANCO) COR AZUL	UNIDADE	10	150	150
52	278629	CANETA PARA QUADRO ESMALTADO (BRANCO) COR PRETA	UNIDADE	5	100	100
53	278630	CANETA PARA QUADRO ESMALTADO (BRANCO) COR VERMELHA	UNIDADE	6	50	50

54	279507	CANETA VERMELHA, PARA RETROPROJETOR, (TRANSPARENCIA)	UNIDADE	8	150	150
55	278799	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO PVC , 220 MM X 330 MM, COR FUME - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	24	24
56	301306	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO PVC , 220 MM X 330 MM, TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	24	24
57	362117	CARTAO DE PROXIMIDADE COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 125 KHZ(\pm 6 KHZ), PARA USO EM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO/ IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, TAMANHO 54MM X 86MM, NO FORMATO ISO "FINO", COM FURO PARA USO NA VERTICAL, GRAVADO COM CODIGO UNICO DE FABRICA. COMPATIVEL COM O CONTROLE DE ACESSO NEONET DA AUTOMATIZA. COR BRANCA, SEM PERSONALIZAÇÃO.	UNIDADE	25	500	500
58	320310	CLIQUE, NIQUELADO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, 3/0, AÇO CARBONO, PARALELO - CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	3	50	50
59	272501	CLIPS EM METAL NR. 2/0 PARA PAPEL, NIQUELADO, PARALELO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4	70	70
60	272520	CLIPS NR 4/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, AÇO INOX, PARALELO - CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	2	24	24
61	298737	CLIPS NR 6/0, PARA PAPEL NIQUELADO, AÇO INOX, PARALELO - CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	3	50	50
62	200406	CLIPS Nº00 DE ARAME DE AÇO NIQUELADO P/PAPEIS, CX. C/100 UNIDADES.	CAIXA	1	20	20
63	292028	CLIPS, NR. 01, NIQUELADO, AÇO INOX, PARALELO - CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	2	24	24
ITEM 64 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.						
ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS						

64	268236	CLORETO DE SODIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETAVEL (SORO FISIOLOGICO), SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMARIA ISENTE DE PVC - BOLSA 500 ML	BOLSA	75	1500	1500
65	237589	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFE, PAPEL, NUMERO 102 - CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	15	300	300
66	237590	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFE, PAPEL, NUMERO 103 - CAIXA C/ 30 UNIDADES	CAIXA	13	250	250
67	282456	COLA EM BASTAO, PARA PAPEL NAO TOXICA - BASTAO COM 10 GRAMAS	TUBO	12	240	240
68	335527	COLA, COMPOSICAO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APlicacao ESCOLAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NAO TOXICA, TIPO LIQUIDO - TUBO 40 GRAMAS	TUBO	8	160	160
69	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO SACO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - FORNECER EM CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	30	600	600
70	435845	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 7 LITROS, ALCAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO SACO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL - FORNECER EM CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	30	600	600

ITEM 71 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

71	269971	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTAVEL - PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	75	1500	1500
72	286956	CONTRA CAPA, P/ENCADERNACAO, PVC, PRETA, 220X330MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	20	20

73	408271	COPO BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUADO, CAPACIDADE 1.000ML	UNIDADE	3	50	50
74	408266	COPO BECKER, 250ML, VIDRO, FORMA BAIXA, GRADUADO	UNIDADE	3	50	50
75	408277	COPO BECKER, VIDRO BOROCILICATO, PERMANENTE, TRANSPARENTE, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, GRADUADO, CAPACIDADE 100 ML	UNIDADE	2	24	24
76	408273	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, FORMA BAIXA, GRADUACAO EM MILIMETROS, 2.000 ML	UNIDADE	2	40	40
77	435019	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL, 200 ML, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE. MARCA COPOBRAS, ECOCOPPO GREEN OU SIMILAR.	PACOTE	125	2500	2500
78	468977	CORDAO PARA CRACHA EM TECIDO POLIESTER DUBLADO, LISO, NA COR VERMELHA, LARGURA DE 1 CM E COMPRIMENTO DE 80CM, TERMINAL TIPO DE PENDRIVE NA COR PRETA COM ENGATE DESTACAVEL.	UNIDADE	20	400	400
79	201129	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO C/18ML	FRASCO	3	60	60
80	481013	DESCONTAMINADOR - RNASEAWAY DESCONTAMINATION REAGENT, FR C 250ML, REF. 10328011, MARCA INVITROGEN OU SIMILAR.	UNIDADE	2	30	30
81	389458	DETERGENTE USO HOSPITALAR/LABORATORIAL, ASPECTO FISICO NEUTRO, COR INCOLOR, PRINCIPIO ATIVO EXTRAN MA-02 - MARCA MERCK (FORNECER EM EMBALAGEM COM 5 LITROS)	LITRO	50	1000	1000
82	602172	ELASTICO DE BORRACHA PARA PAPEL, TIPO LATEX, NR 18 - UNIDADE É O PACOTE C/ 100.	UNIDADE	1	20	20

83	440340	EMBALAGEM TERMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL EM GELO SECO, CERTIFICADA PELO PADRAO ONU(UN)/IATA (UN2814/UN1845). UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE SUBSTANCIAS INFECTIOSAS DA CATEGORIA A - FORMATO PADRAO 30X30X30 CM	UNIDADE	3	50	50
84	440340	EMBALAGEM TIPO 3 , ESPECIME P/DIAGNOSTICO - UN3373 - TEMPERATURA CONTROLADA, MEDIDAS 28,8X21X25CM	UNIDADE	13	250	250
85	461642	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, SACO COMUM, 185 MM X 248 MM, PARDO, UNIDADE PACOTE COM 100 ENVELOPES.	UNIDADE	2	40	40
86	461648	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, SACO COMUM, 360 MM X 260 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4	70	70
87	408575	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, USO LABORATORIO, CILINDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 1 CM, 25 CM, PONTA EM PINCEL	UNIDADE	2	25	25
88	408570	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, USO LABORATORIO, CILINDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 25 CM X 2 CM DE DIAMETRO, PONTA EM PINCEL	UNIDADE	2	12	12
89	409851	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, USO LABORATORIO, CILINDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 50 CM X 2,5 CM DE DIAMETRO, PONTA EM PINCEL	UNIDADE	2	12	12
90	408572	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, USO LABORATORIO, CILINDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 50 CM X 5 CM DE DIAMETRO, PONTA EM PINCEL	UNIDADE	2	25	25

ITEM 71 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

91	437863	ESPARADRAPO, 100 MM, ROLO COM 4,50 M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODAO.	ROLO	3	60	60
92	202627	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO, 12 MM DE DIAMETRO, COR PRETA – PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	6	6
93	226977	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO, 14 MM DE DIAMETRO, COR PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	6	6
94	202819	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO, 20 MM DE DIAMETRO, COR PRETA - PACOTE COM 80 UNIDADES	PACOTE	2	6	6
95	202691	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO, 7 MM DE DIAMETRO, COR PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	4	4
96	202755	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO, 9MM DE DIAMETRO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	2	2
97	250722	ESPONJA DUPLA FACE 100X71X20CM	UNIDADE		600	600
98	238683	ESTILETE PARA CORTAR PELICULA, PAPEL E PAPELAO, LARGO, CORPO TERMOPLASTICO TRANSPARENTE, LARGURA DA LAMINA 18 MM	UNIDADE	3	50	50

ITEM 99 – CLASSIFICAÇÃO: DROGA - SUJEITO AO CONTROLE DA POLÍCIA FEDERAL - ATENDER EXIGÊNCIAS DO ITEM 17 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR

99	391604	ETER ETILICO, COMPOSICAO QUIMICA (C2H5)2O, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, PUREZA MINIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 - FRASCO 01 LITRO. ITEM CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL.	LITRO	2	24	24
100	307106	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 25 X 25MM, PARA LAMINA, TIMBRADA - FORNECER EM ROLO COM 1000 ETIQUETAS.	UNIDADE	1	20	20

101	294856	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 12 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	2	40	40
102	440461	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, TIPO FILME ADERENTE, MODELO PARAFILM M, LARGURA 10,20 CM, APPLICACAO LABORATORIO, ROLO COM 38,10M	UNIDADE	3	60	60
103	410702	FILTRO PARA SERINGA FILTROPUR S PLUS 0,2, PARA FILTRAÇÃO ESTÉRIL COM PRÉ-FILTRO GF, MEMBRANA CA, 0,2 MM DE TAMANHO DO PORO, ENTRADA LUER-LOCK Fêmea, SAÍDA LUER-LOCK Macho, ESTÉRIL, CELULOSE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	600	600
104	246917	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 M X 19 MM, COR BRANCA	UNIDADE	13	250	250
105	240076	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, LARGURA 50MM, ROLO COM 50 METROS, PVC	ROLO	30	600	600
106	263568	FITA ADESIVA, 12MM, TRANSPARENTE - ROLO COM 33 METROS	UNIDADE	2	30	30
107	278969	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	ROLO	13	500	500
108	238550	FLANELA, FLANELA, 60 CM, 40 CM, AMARELA	UNIDADE	13	250	250
ITENS 109 - 8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR						
109	362990	FORMOL (FORMALDEIDO), ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, FORMULA QUIMICA CH2O, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRACAO ENTRE 37 E 40 - FRASCO 1 LITRO	LITRO	2	25	25
110	280476	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA , TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO EM ML	UNIDADE	15	300	300

111	409360	FRASCO DE VIDRO, VIDRO BOROSSILICATO, ERLENMEYER, LARGA, 250 ML, GRADUADO, COM ORLA, USO LABORATORIAL	UNIDADE	2	6	6
112	409396	FRASCO ERLENMEYER DE VIDRO, VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 500ML, GRADUADO, COM BORDA, USO LABORATORIAL	UNIDADE	2	40	40
113	423216	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM FILTRO E COM POSIÇAO DE VENTILAÇAO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 270 ML, 75 CM ² , DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	UNIDADE	250	5000	5000
114	408611	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇAO DE VENTILAÇAO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 ML, 25 CM ² , DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	UNIDADE	500	10000	10000
115	409426	FRASCO PARA REAGENTE DE VIDRO, AMBAR, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEADA, AUTOCLAVEL, CAPACIDADE 250ML, USO LABORATORIAL	UNIDADE	4	72	72
116	410112	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 60 ML, LISO, HASTE CURTA	UNIDADE	2	12	12

117	410111	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 60 ML, LISO, HASTE LONGA	UNIDADE	2	12	12
118	408957	GRAL DE PORCELANA COM PISTILO CAPACIDADE 60 ML	UNIDADE	2	30	30
119	285553	GRAMPEADOR DE MESA PLASTICO/METAL 75G/M, COMERCIAL, MEDIO, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	5	100	100
120	203137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, 26X6 MM - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	3	60	60
121	402676	GUARDA-PO TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, SARJA 2/1, NR 42, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, 3 BOLSOS, COM SILK DA LOGOMARCA DA FIOCRUZ NO BOLSO SUPERIOR, BRANCO	UNIDADE	10	200	200
122	402676	GUARDA-PO TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, SARJA 2/1, NR 44, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, 3 BOLSOS, COM SILK DA LOGOMARCA DA FIOCRUZ NO BOLSO SUPERIOR, BRANCO, COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DO JOELHO	UNIDADE	5	100	100
123	402676	GUARDA-PO TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, SARJA 2/1, NR 46, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, 3 BOLSOS, COM SILK DA LOGOMARCA DA FIOCRUZ NO BOLSO SUPERIOR, BRANCO, COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DO JOELHO	UNIDADE	5	100	100
124	402676	GUARDA-PO TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, SARJA 2/1, NR 48, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, 3 BOLSOS, COM SILK DA LOGOMARCA DA FIOCRUZ NO BOLSO SUPERIOR, BRANCO, COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DO JOELHO	UNIDADE	2	24	24
125	402676	GUARDA-PO TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, SARJA 2/1, NR 50, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, 3 BOLSOS, COM SILK DA LOGOMARCA DA FIOCRUZ NO BOLSO SUPERIOR, BRANCO, COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DO JOELHO.	UNIDADE	2	30	30

126	402676	GUARDA-PO TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, SARJA 2/1, NR 52, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, 3 BOLSOS, COM SILK DA LOGOMARCA DA FIOCRUZ NO BOLSO SUPERIOR, BRANCO, COMPRIMENTO ATÉ ALTURA DO JOELHO.	UNIDADE	2	40	40
127	343298	HIPOCLORITO DE SODIO, ASPECTO FISICO LIQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO 10/12% DE CLORO ATIVO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NAO ESTABILIZADO - OBS: FORNECER EM BOMBONAS DE 5 LITROS	LITRO	75	1500	1500
128	602989	ISQUEIRO A GAS, PEQUENO	UNIDADE	3	50	50
129	409702	LAMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, MEDINDO 26 X 76 MM, ESPESSURA 1,2 MM, BORDA LISA - CAIXA C/50 UNID.	UNIDADE	250	5000	5000
130	241535	LAMINA P/BARBEAR, EM AÇO INOXIDÁVEL - OBS: FORNECER EM EMBALAGENS COM 3 OU 5 UNIDADES	UNIDADE	75	1500	1500
ITENS 131 E 132 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.						
ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS						
131	333633	LAMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, NO 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, INDIVIDUALMENTE EMBALADA	UNIDADE	75	1500	1500
132	361077	LAMINA PARA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, NO 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, INDIVIDUALMENTE EMBALADA	UNIDADE	75	1500	1500
133	409705	LAMINA PARA MICROSCOPIO EM VIDRO, BORDA FOSCA, LAPIDADA, 76 MM X 26 MM - FORNECER EM CAIXA C/50 UNID.	UNIDADE	750	15000	15000

134	409705	LAMINAS ESPECIAIS PARA IMUNOHISTOQUIMICA -LAMINAS DE VIDRO, LIMPAS, POLIDAS, COM BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO, REVESTIDAS COM ADESIVO ESPECIAL, PREPARADAS POR PROCESSO QUE ATRAI ELETROSTATICAMENTE AS SEÇÕES CONGELADAS E FIXADAS EM FORMALINA, ADERINDO-AS A LAMINA. EMBALAGEM COM SACHE ANTI-FUNGO PARA MELHOR PRESERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, TAMANHO: 25 X 75 MM E ESPESSURA DE 1 MM.	UNIDADE	360	7200	7200
135	409637	LAMINULA DE VIDRO, REDONDA, RESISTENTE A CORROSÃO, ESPESSURA N.01, DIÂMETRO 13 MM, PARA MICROSCOPIA - FORNECER EM CAIXAS C/100 UNIDADES.	UNIDADE	500	10000	10000
136	409643	LAMINULA LISA PARA MICROSCOPIA, MEDINDO 24 X 24 MM - FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PREÇO É POR LÂMINA.	UNIDADE	150	3000	3000
137	409644	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA COM ESPESSURA DE 0,13MM A 0,16MM; PRODUZIDAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; AS LAMÍNULAS SÃO LIMPAS E ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM; EMBALADAS A VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO; FORNECER EM CAIXA COM 100 LAMÍNULAS. MODELOS: G2432: TAMANHO 24 X 32MM; FORMATO RETANGULAR. MARCA: GLASSCYTO OU SIMILAR.	UNIDADE	150	3000	3000
138	409646	LAMINULA RETANGULAR, EM VIDRO, MEDINDO 50 MM X 24 MM, MICROSCOPIA - FORNECER EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	UNIDADE	550	11000	11000
139	410220	LAMINULA, CRISTAL, RETANGULAR, 26 MM X 20 MM, PARA CÂMARA DE NEWBAER, 0,40 MM - FORNECER EM CAIXAS C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50	1000	1000

140	409642	LAMINULA, VIDRO, QUADRADO, 22MM X 22 MM, MICROSCOPIA - FORNECER EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. O PREÇO É POR LÂMINA.	UNIDADE	100	2000	2000
141	300295	LAPIS PRETO, MADEIRA, 2 MM, HB, SEXTAVADO, ENVERNIZADO, NA COR VERDE, APONTADO E SEM BORRACHA, GRAFITE PRETO NO2	UNIDADE	15	300	300
142	200503	LAPISEIRA PARA DESENHO, 0,7MM	UNIDADE	5	100	100
143	325014	LENCO DE PAPEL, FACIAL, MACIO, DUPLO, DECARTAVEL, MEDINDO 21,50 X 14,80 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	600	600
144	232376	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 100 FL, 330 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELAO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	10	200	200
145	283342	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 200 FL., 330 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELAO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	3	60	60
146	295291	LIVRO DE PROTOCOLO, 100 FOLHAS, 160X230MM, CAPA DURA	UNIDADE	3	50	50
147	440826	LIXEIRA DE PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, RETANGULAR, BRANCA, IDENTIFICADA COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CANTOS ARREDONDADOS, CAPACIDADE DE 50L E DIMENSOES APROXIMADAS, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, EM QUALQUER DAS DIMENSOES: PROFUNDIDADE, LARGURA E ALTURA DE 37 X 44 X 71 CM RESPECTIVAMENTE.	UNIDADE	4	80	80

ITEM 148 a 153 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

**ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS
8.7.3. E 8.7.3.1. SUJEITO AO CONTROLE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

148	274348	LUVA 22A PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	1000	1000
149	269946	LUVA CIRURGICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) ESTERIL, SUPERFICIE LISA COR BRANCA (NATURAL) LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL REF. 101 – TAMANHO 6,5MM, DIAL. OBS.: FORNECER EM CAIXA DE 50, 100 OU 250 PARES	PAR	500	10000	10000
150	375119	LUVA CIRURGICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) ESTERIL, SUPERFICIE LISA COR BRANCA (NATURAL) LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL – TAMANHO 8,0MM - OBS: FORNECER EM EMBALAGENS COM 100, 150, 200 OU 250 PARES	PAR	120	2400	2400
151	313422	LUVA CIRURGICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) NAO ESTERIL, SUPERFICIE LISA COR BRANCA (NATURAL) LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL REF. 101 – TAMANHO 7,5MM, DIAL. - OBS: FORNECER EM EMBALAGENS COM 100, 150, 200 OU 250 PARES.	PAR	1050	21000	21000
152	313423	LUVA CIRURGICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), ESTERIL, SUPERFICIE LISA COR BRANCA (NATURAL) LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO-ABSORVIVEL REF. 101 – TAMANHO 7,0MM, DIAL. - OBS: FORNECER EM EMBALAGENS COM 100, 150, 200 OU 250 PARES.	PAR	1050	21000	21000

153	269947	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	PAR	500	10000	10000
-----	--------	--	-----	-----	-------	-------

ITEM 154 - EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ATENDER EXIGÊNCIAS 8.7.4 e 8.7.5.

154	481392	LUVA CRIOGÊNICA EM PARES (TAMANHO P) PARA MANUSEIO DE MATERIAIS EM TEMPERATURAS ULTRABAIXAS (ATÉ 160 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS).	PAR	1	12	12
-----	--------	---	-----	---	----	----

ITEM 155 a 159 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ATENDER EXIGÊNCIAS 8.7.4 e 8.7.5.

155	375935	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, SEM PO, AMBIDESTRA - FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	2000	2000
156	313652	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. COR BRANCA E PUNHO LONGO.	PAR	1000	20000	20000
157	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. FORNECER CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXA	100	2000	2000
158	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. COR BRANCA E PUNHO LONGO.	PAR	1000	20000	20000

159	313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. COR BRANCA E PUNHO LONGO.	PAR	1500	30000	30000
-----	--------	--	-----	------	-------	-------

ITEM 160 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

160	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM PROTEÇÃO BACTERIANA, COM UMA CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, FABRICADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, NO MÍNIMO TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL E COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. FORNECER EM PACOTE COM 50 OU 100 UNIDADES	UNIDADE	1750	35000	35000
161	420968	MICROAMP PLACA DE REAÇÕES DE 96 POÇOS. CATALOGO: N801-0560. MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. PARA USO COM O EQUIPAMENTO DA APPLIED BIOSYSTEMS REAL-TIME PCR SYSTEMS (MODELO: 7500 REAL TIME PCR SYSTEMS). QUANTIDADE: PACOTE COM 10 PLACAS. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE. MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE	5	100	100
162	408181	MICROTUBO EM POLIPROPILENO, PARA MICROCENTRIFUGA TIPO EPPENDORF, CAPACIDADE 0,5 ML, APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, COM TAMPA PRESSAO CHATA, FUNDO CONICO, AUTOCLAVEL - FORNECER EM PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3000	60000	60000
163	203343	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIAMETRO 0,70, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B - CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	3	50	50

164	274340	MOUSE PAD, ELASTOMERO E GELATINA DE SILICONE, 25 CM, 22 CM, 2,5 MM, TECIDO, ERGONOMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, USO DE MOUSE COM PREVENCAO A LER	UNIDADE	4	80	80
ITEM 165 - EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ATENDER EXIGÊNCIAS 8.7.4 e 8.7.5.						
165	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UNIDADE	2	24	24
166	366224	PALETE PLASTICO, ROTOMOLDADO, LISO, 5 PES, TAMANHO 60 X 60 X 9CM, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PRODUZIDO DE POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE (PEMD), ATOXICO E RESISTENTE A INTEPERIES.	UNIDADE	5	100	100
167	461755	PAPEL 100% RECICLADO A4 P/MAQUINA COPIADORA E IMPRESSORA LASER MED. 210 X 297 MM 75 G/M, BRANCO. MARCAS REPORT, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	RESMA	100	2000	2000
168	282190	PAPEL ABSORVENTE, APLICAÇÃO FORRAÇÃO DE BANCADA DE LABORATÓRIO, APRESENTAÇÃO ROLO, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO PLÁSTICO PARA RETER LÍQUIDO CORROSIVO, ESPESSURA DE 0,22 MM E GRAMATURA DE 140 G/MÂ ² .	UNIDADE	6	120	120
169	221390	PAPEL ALUMINIO, EM ALUMINIO, 30 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,50 M	ROLO	30	600	600
170	232826	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE - CLORETO DE POLIVINILA, 29 CM, ROLO COM 30 METROS	UNIDADE	15	300	300

171	408326	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 80G/M ² MEDINDO 50X50CM, USO LABORATORIAL	UNIDADE	10	200	200
172	200595	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, 80 G/M ² , 96 X 66CM, PARDA - PACOTE 250 FLS	PACOTE	2	30	30
173	461883	PAPEL LINHO BRANCO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 180G/M ² , PACOTE C/50 FLS.	PACOTE	3	60	60
174	461821	PAPEL SULFITE A4, P/FOTOCOPIA 75G/M ² , MED 210 X 297 MM, BRANCO. PACOTE 500 FLS.	PACOTE	3	50	50
175	238390	PASTA ABA ELASTICO EM CARTAO TRIPLEX ALTAMENTE RESISTENTE E PLASTIFICADO NA COR DA PASTA. REFORCADA COM ILHOS. DIMENSOES:350 X 240 MM. GRAMATURA:250 A 280G/M ²	UNIDADE	25	500	500
176	413705	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR AZ, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBADA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO	UNIDADE	3	50	50
177	389269	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA	UNIDADE	5	100	100
178	332741	PASTA CATALOGO, ARQUIVO, PAPELAO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, 240 MM X 350 MM, C/100 FOLHAS	UNIDADE	10	200	200
179	283069	PASTA DOBRADA, CLASSIFICADORA, C/GRAMPO PLASTICO, CONFECCIONADA EM CARTAO TRIPLEX ALTAMENTE RESISTENTE E PLASTIFICADO NA COR DA PASTA. MEDIDA: 350 X 240MM, GRAMATURA: 250 A 280G/M ²	UNIDADE	25	500	500

180	293397	PASTA EM PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO 250 MM X 350 MM X 40 MM, CORES VARIADAS, OFICIO, PARA DOCUMENTO	UNIDADE	10	200	200
181	398486	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 350X235MM, OFÍCIO	UNIDADE	5	100	100
182	202377	PERFURADOR DE PAPEL PARA ESCRITORIO, DE MESA, EM METAL PINTADO, PEQUENO, MANUAL, PERFURA ATE 20 FOLHAS	UNIDADE	2	30	30
183	231790	PILHA ALCALINA, TIPO AA, 1,5V	UNIDADE	25	500	500
184	231788	PILHA TIPO AAA , 1,5V, ALCALINA	UNIDADE	48	960	960
185	322757	PILHA, MEDIA, ALCALINA, 9 V	UNIDADE	5	100	100

ITEM 186 a 193 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

186	601266	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DENTE DE RATO, 20 CM	UNIDADE	2	12	12
187	468774	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DENTE DE RATO, 16 CM	UNIDADE	2	12	12
188	483910	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DISSECCAO, 14 CM, SEM DENTE	UNIDADE	2	25	25
189	467949	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DISSECCAO, 18 CM, ANATOMICA, SEM DENTE	UNIDADE	1	20	20
190	467782	PINÇA CIRURGICA, AÇO INOXIDAVEL, ANATOMICA, PARA DISSECACAO, SEM DENTE, MEDINDO 16 CM	UNIDADE	2	12	12
191	601264	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DENTE DE RATO, 14CM	UNIDADE	2	12	12
192	483898	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DISSECACAO, 12CM, SEM DENTE	UNIDADE	2	30	30
193	467889	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, DISSECACAO, 20CM, SEM DENTE	UNIDADE	2	20	20

194	423975	PIPETAS DE PASTEUR DESC. GRAD. ESTERIL, VOL 3ML, CX C/ 500UN (EMBAL. INDIVIDUAL), REF. 703E, MARCA ALFA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2700	54000	54000
195	426606	PIPETAS SOROLÓGICAS EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 10ML (1/10), REF 607180., GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	UNIDADE	1350	27000	27000
196	410515	PIPETAS SOROLÓGICAS EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 5ML (1/10), REF.606180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	UNIDADE	1000	20000	20000
197	410538	PIPETAS SOROLÓGICAS EM PS GRADUADA. COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 25ML (1/10), REF. 760180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	UNIDADE	2000	40000	40000

198	410065	PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO ATOXICO, TRANSPARENTE, REDONDA, 15X90MM, S/DIVISAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. FORNECER EM PACOTE C/10 UNIDADES	UNIDADE	1500	30000	30000
199	410792	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 12 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS : SUPERFICIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANALISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMERICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM OTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAYO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	UNIDADE	15	300	300

200	410793	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANALISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; LIVRES DE UMIADADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	UNIDADE	55	1100	1100
201	429304	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 48 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS : SUPERFICIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANALISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMERICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM OTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; LIVRES DE UMIADADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSAO DA LUZ.	UNIDADE	30	600	600

202	410791	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; LIVRES DE UMIIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	UNIDADE	60	1200	1200

203	422362	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 96 POÇOS, FUNDO EM "U", COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS : SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANALISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO EM "U"; BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAY GAMA; LIVRES DE UMIADADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	UNIDADE	50	1000	1000
204	408699	PONTEIRA CAPACIDADE DE 20-200 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFOBICA, COR AMARELA, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 1000 PONTEIRAS.	UNIDADE	7500	150000	150000
205	425854	PONTEIRA CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE 2-20 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	UNIDADE	1500	30000	30000

		PONTEIRA COM SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA), LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 0,5-10 ML,ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇAO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); THERMOLABSYSTEMS FINNPIPETTE (MONOCANAL 0.2-10ML E DE 0.5-10ML); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-2 0.1-2ML, PIPETMAN/ P-10 0.2-10ML); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.2-10ML FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.5-10ML)	UNIDADE	15000	300000	300000
207	425854	PONTEIRA COM SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, COM FILTRO (BARREIRA HIDROFOBICA), LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 - 20 ML, APRESENTAÇAO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); THERMOLABSYSTEMS FINNPIPETTE (MONOCANAL 2-20ML); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL 2-20ML); GILSON (PIPETMAN 2-20ML); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 2-20ML FINNPIPETTE/ MONOCANAL 2-20ML)	UNIDADE	1000	20000	20000

		PONTEIRA COM SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTES MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); THERMOLABSYSTEMS FINNPIPETTE (MONOCANAL 0.2-10UL E DE 0.5-10UL) ;EPPENDORF (ELETTRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-2 0.1-2L, PIPETMAN/ P-10 0.2-10L); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.2-10L FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.5-10L)	UNIDADE	2500	50000	50000
209	408717	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, CAPACIDADE DE 50-1000 MICROLITROS, TAMANHO 71 MM, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	UNIDADE	2400	48000	48000

		PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR AZUL, CAPACIDADE DE 100-1000 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); EPPENDORF (ELETTRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-1000 100-1000UL); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 100-1000UL)	UNIDADE	5000	100000	100000
211	408696	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	2880	57600	57600
212	408717	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 100-1000 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	960	19200	19200

213	425854	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 2-20 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	960	19200	19200
214	408695	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 20-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. FORNECER EM EMBALAGEM RACK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS, ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. COTAR EM UNIDADE DE PONTEIRA.	UNIDADE	3360	67200	67200
215	260716	PORTA CLIPS EM ACRÍLICO, MEDINDO 80 MM X 55 MM, TAMPA, CORES VARIADAS, COM IMA	UNIDADE	3	50	50
216	278853	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, FUME, COM PRENDEDOR EM METAL, CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	5	100	100
217	447157	PROTETOR RÍGIDO TRANSPARENTE HORIZONTAL E VERTICAL PARA CARTAO TIPO SMART CARD SEM CONTATO PARA SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO.	UNIDADE	25	500	500
218	409895	PROVETA EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, GRADUADA 1ML, BASE ARREDONDADA, AUTOCLAVAVEL COM BICO, CAPACIDADE 500ML	UNIDADE	2	6	6
219	409884	PROVETA EM VIDRO, CAPACIDADE 1.000 ML, GRADUAÇÃO RESISTENTE A AUTOCLAVE, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO	UNIDADE	1	20	20

220	409892	PROVETA EM VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUACAO RESISTENTE A AUTOCLAVE, BASE PLASTICA, COM ORLA E BICO	UNIDADE	1	20	20
221	409886	PROVETA EM VIDRO, CAPACIDADE 2.000 ML, GRADUACAO RESISTENTE A AUTOCLAVE, BASE PLASTICA, SEM ROLHA, COM ORLA E BICO	UNIDADE	1	20	20
222	409882	PROVETA, VIDRO BOROSILICATO, COM BASE PLASTICA HEXAGONAL REMOVIVEL, 500 ML, GRADUADA, 1 ML, COM BICO, MARCACAO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	1	20	20
223	471305	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, DESENVOLVIDA EM FOLHA COM TYVEK® DUPONT® OU SIMILAR, POSSUI LACRE COM CORTES DE SEGURANÇA COM ADESIVO DE ALTO TAC NA PONTA, A PROVA DE ÁGUA, COR VERMELHA, COM IMPRESSÃO.	UNIDADE	250	5000	5000
224	322824	RASCUNHO PAUTADO, 155X205MM - BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	25	500	500
225	256438	RASCUNHO PAUTADO, 210X310MM - BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	3	50	50
226	313142	REGUA ESCRITORIO, ACRILICO, 30 CM, CENTIMETRO/MILIMETRO, RIGIDO, CRISTAL, TRANSPARENTE	UNIDADE	3	50	50

ITEM 227 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

227	254512	SABONETE LIQUIDO SUAVE, LIQUIDO VISCOSO PEROLADO, BRANCA, PH NEUTRO, 13 A 15, REFIL DE SABONETEIRA PARA SABONETES LIQUIDOS, PRONTO PARA USO, ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE A, 1,02 A 1,03 G/ML, SUAVE - REFIL 800ML	UNIDADE	20	400	400
228	457167	SACO ESTERILIZACAO ALTA DENSIDADE, POLIPROPILENO, 60 LITROS, ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE - FORNECER EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. PREÇO POR SACO.	UNIDADE	400	8000	8000

229	442575	SACO ESTERILIZACAO, POLIETILENO, 20 L, ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, 60 X 40CM, ALTA DENSIDADE - FORNECER EM EMBALAGEM 20 UNIDADES. O PREÇO É POR UNIDADE DE SACO.	UNIDADE	300	6000	6000
230	452011	SACO ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, 100 LITROS, ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE - FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	250	5000	5000
231	237200	SACO PLASTICO, 18X23CM, FECHO HERMETICO - FORNECER EM PACOTE COM 15 UNIDADES. O PREÇO É POR UNIDADE DE SACO.	UNIDADE	263	5250	5250
232	237199	SACO, ACONDICIONAMENTO, EXTRA-RESISTENTE, FECHO HERMETICO, 31X27CM - CAIXA 08 UNIDADES	CAIXA	10	200	200

ITEM 233 a 239 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

233	436858	SAPATILHA DESCARTÁVEL FABRICADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, TIPO SOLDADO, GRAMATURA 40 COM LÂMINAS DE POLIETILENO, QUE AS TORNA IMPERMEÁVEIS, ACABAMENTO NA BORDA SUPERIOR COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO AOS PÉS, TAMANHO ÚNICO, NA COR AZUL OU BRANCA. FORNECER EM PACOTE COM 50 OU 100 UNIDADES	PAR	1000	20000	20000
-----	--------	--	-----	------	-------	-------

		SERINGA DESCARTAVEL CAPACIDADE 5 ML, ESTERIL, APIROGENICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, USO UNICO, COM BORRACHA SILICONIZADA NO EMBOLHO PARA PROTECAO, COM TRAVA NA CONEXAO DE AGULHA, BICO LOCK PROJETADO CONFORME NBR ISO 594-2, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO QUE NAO PERMITE A SAIDA LIVRE DO EMBOLHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES		UNIDADE	250	5000	5000
235	443469	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, USO UNICO, COM BORRACHA NO EMBOLHO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 1 ML INSULINA, SEM AGULHA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO QUE NAO PERMITE A SAIDA LIVRE DO EMBOLHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES		UNIDADE	250	5000	5000

236	439622	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, USO UNICO, COM BORRACHA NO EMBOLÔ PARA PROTECAO, CAPACIDADE 1 ML TIPO TUBERCULINA, GRADUACAO DECIMAL, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO QUE NAO PERMITE A SAIDA LIVRE DO EMBOLÔ, COM TRAVA NA CONEXAO DE AGULHA, BICO LOCK PROJETADO CONFORME NBR ISO 594-2. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA REEMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	250	5000	5000
237	439626	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, USO UNICO, COM BORRACHA SILICONIZADA NO EMBOLÔ PARA PROTECAO, COM TRAVA NA CONEXAO DE AGULHA, BICO LOCK PROJETADO CONFORME NBR ISO 594-2, CAPACIDADE 10 ML, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO QUE NAO PERMITE A SAIDA LIVRE DO EMBOLÔ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	400	8000	8000

		SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, USO UNICO, COM BORRACHA SILICONIZADA NO EMBOLHO PARA PROTECAO, COM TRAVA NA CONEXAO DE AGULHA, BICO LOCK PROJETADO CONFORME NBR ISO 594-2, CAPACIDADE 3 ML, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO QUE NAO PERMITE A SAIDA LIVRE DO EMBOLHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NO DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA REEMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	200	4000	4000
239	421073	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22 UM 500 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO OU REDONDO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 213	UNIDADE	50	1000	1000

240	364344	SOLUCAO ISOTONICA ULTRA FILTRADA - ISOTON III - BOMBONA COM 20 LITROS. ISOTON PARA CITOMETRIA DE FLUXO: CLORETO DE SÓDIO, EDTA DISSÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO.	FRASCO	3	50	50
241	431084	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS EM AÇO PINTADO, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - DIMENSOES APROXIMADAS DO SUPORTE 15X13X22CM - (LARGURAXPROFUNDIDADAEXALTURA).	UNIDADE	2	25	25
242	435845	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS EM AÇO PINTADO, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - DIMENSOES APROXIMADAS DO SUPORTE 23X17X22CM - (LARGURAXPROFUNDIDADAEXALTURA).	UNIDADE	2	25	25
243	604334	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PORTATIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO E PRECISAO DE 1OC. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA INTERNA (AMBIENTE EM QUE SE ENCONTRA O INSTRUMENTO) DE -10°C A 50°C (INTERVALO MINIMO), TEMPERATURA EXTERNA (SENSOR COM CABO DE EXTENSAO) DE -50°C A +70°C (-56°F A +158°F) (INTERVALO MINIMO) E UMIDADE RELATIVA INTERNA DE NO MINIMO 25% A NO MINIMO 98%. FORNECER COM PILHA E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES.	UNIDADE	10	200	200
ITEM 244 a 247 e 251 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2. ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS						
244	485447	TESOURA CIRURGICA, AÇO INOXIDAVEL, 15 CM, PONTA FINA-FINA, CURVA	UNIDADE	2	24	24

245	471448	TESOURA CIRURGICA, AÇO INOXIDAVEL, 15 CM, PONTA RETA FINA-FINA	UNIDADE	2	30	30
246	223231	TESOURA EM AÇO INOX, USO GERAL, 6 POLEGADAS, CABO PLASTICO	UNIDADE	5	100	100
247	471460	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 15 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA RETA	UNIDADE	2	24	24
248	332179	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, BASE D'ÁGUA, LÍQUIDO, AUTOMÁTICO, APRESENTAÇÃO FRASCO 40ML	FRASCO	2	24	24
249	353142	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, 2 DOBRAS, 23 CM, 21 CM, BRANCA, INTERFOLHADA - PACOTE COM 1250 FOLHAS	PACOTE	100	2000	2000
250	314681	TONER IMPRESSORA HP, Q5949X, LASERJET SERIE 1320, PRETA, 6.000 PAGINAS	UNIDADE	2	6	6

ITEM 251 - SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO) – ATENDER SUBITENS DO 8.7.2.

ATENDER SUBITENS DO ITEM 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

251	428621	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), USO HOSPITALAR, C/ ELÁSTICO, 40G/M2, TAMANHO ÚNICO, ANTI-ALÉRGICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	1000	1000
252	408188	TUBO CRIOGENICO COM VOLUME DE 2,0 ML GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM ROSCA EXTERNA E ANEL DE BORRCHA PARA VEDAÇÃO FUNDO REDONDO AUTOSUSTENTVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). UNIDADE REFERE-SE AO TUBO.	UNIDADE	500	10000	10000

253	408188	TUBO CRIOGÊNICO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GRADUADO ATÉ 1,8ML, CAPACIDADE TOTAL 2ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA, AUTOSUSTENTÁVEL, LIVRE DE DNASE, RNASE, TOXINAS E PIROGÊNIO, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO EM CADA TUBO E COM LOCAL PARA ANOTAÇÕES. ESTÉRIL POR RAIOS GAMA. MARCA AXYGEN OU SIMILAR. FORNECER EM SACOLA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	250	5000	5000
254	409760	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO 15ML, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE (NAO FOSCO), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO CONICO; TARJAS NA COR BRANCA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA NA PAREDE DO TUBO; GRADUAÇÃO DE VOLUME; AUTOCLAVAVEIS A UMA TEMPERATURA DE ATÉ 121°C POR APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. LIVRE DE DNA, RNA, DNASE, RNASE, NUCLEASES, ENDOTOXINAS E TRAÇOS DE METAL. NAO PERMITE VASAMENTO DA AMOSTRA QUANDO FECHADO. ESTÉRIO. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNIDADE	2540	50800	50800
255	409759	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 50 ML, MOLDADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO CÔNICO; TARJAS NA COR BRANCA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA TANTO NA TAMPA QUANTO NA PAREDE DO TUBO. GRADUAÇÃO DE VOLUME; AUTOCLAVÁVEIS SEM A TAMPA E A UMA TEMPERATURA DE ATÉ 121°C POR APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. LIVRE DE DNA, RNA, DNASE, RNASE, NUCLEASES, ENDOTOXINAS E TRAÇOS DE METAL, ESTÉRIO. FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNIDADE	2540	50800	50800

256	377598	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, DE PLASTICO TRANSPARENTE (P.E.T.), DESCARTAVEL, INCOLOR, ESTERIL, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLASTICA PROTECTORA NA COR ROXA, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, COM EDTA DIPOTASSICO (CONTEUDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2), ETIQUETADOS COM NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRACAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	300	6000	6000
257	408179	TUBO PARA MICROCENTRÍFUGA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE DE 1,5 ML, COM TAMPA CHATA DE PRESSÃO, LIGADA AO CORPO DO TUBO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO, COM ÁREA PARA MARCAÇÃO, COM FUNDO CÔNICO, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO. TUBO SEM VAZAMENTOS E RESISTENTE A SOLVENTES, ÁGUA, ETANOL, DIETIL-ÉTER, FENOL, CLOROFÓRMIO E OUTROS, E QUE SEJA RESISTENTE A PELO MENOS 5 (CINCO) CICLOS DE CONGELAMENTO A -70° C E FERVURA A 100°C. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS. FORNECER EM PACOTES COM 500 UNIDADES. COTAR EM UNIDADE.	UNIDADE	5000	100000	100000
258	377427	TUBO VACUTAINER, PLASTICO, CAPACIDADE 5 ML, SEM ADITIVOS, PARA COLETA DE SANGUE, A VACUO, ESTERIL, DESCARTAVEL - CAIXA C/100 UNID.	UNIDADE	1050	21000	21000
259	426072	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS. MARCA: BD/FALCON OU SIMILAR.	UNIDADE	625	12500	12500

ITEM 260 - 8.7.1. E 8.7.1.1. - SUJEITO A PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416, de 2007-PR

260	346184	XIOL PA, FORMULA QUIMICA: C6H4(CH3)2, PESO MOLECULAR: 106.1, PUREZA OU CONCENTRACAO 99,8%, CAS 1330-20-7 - FORNECER EM FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	25	500	500
-----	--------	--	--------	----	-----	-----

OBS: Na elaboração da proposta de preço do pregão, considerar os descritivos CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 30(vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido do IGM-FIOCRUZ-Bahia, em remessa única, encaminhado pelo SEFIN por email, onde constará em anexo a Nota de Empenho, prorrogável, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a aquisição de materiais de consumo para ressuprimento do estoque do Almoxarifado do Instituto Gonçalo Moniz, visando com isso, atender as demandas de todas as unidades produtivas da instituição com os suprimentos necessários para realização das diversas atividades envolvidas nas pesquisas, ensino e serviço de referência.

2.2. O Instituto Gonçalo Moniz - IGM, também conhecido como Fiocruz Bahia, é uma unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz situada em Salvador e tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida da população através da geração e difusão de conhecimentos científico e tecnológico no estado. Em uma área de aproximadamente 16.000m² e uma equipe de 154 profissionais, sendo 54 pesquisadores distribuídos em 12 laboratórios, a Fiocruz-Bahia desenvolve diversas ações na área biomédica, de pesquisa, ensino, serviço de referência em saúde e formação de recursos humanos. A instituição possui diversos projetos de pesquisa em andamento distribuídos em temas como: Doenças Parasitárias, com ênfase nas leishmanioses, doença de Chagas e helmintíases; Vacina, Diagnóstico e Tratamento, Doenças Virais e Bacterianas, Doenças Crônico Degenerativas, Abordagens Transversais, Saúde Coletiva, Arboviroses e Doenças Genéticas. O Instituto possui ainda unidades de apoio científico, dotadas de equipamentos de suma importância para realização de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico na área da saúde. Conta ainda com Serviços de Referência que atuam no serviço de apoio diagnóstico especializado, em parceria com alguns Hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS). As Plataformas Tecnológicas da Fiocruz Bahia também participam do Programa de Laboratórios Compartilhados da SECTI-BA, incluindo a plataforma para diagnóstico do COVID-19.

2.3. A presente aquisição/contratação visa suprir as necessidades de materiais de consumo para manter em perfeito funcionamento todos os setores da Instituição nas suas atividades de

pesquisa, ensino e serviço de referência.

2.4. As contratações para aquisições de bens comuns, dos materiais de consumo para ressuprimento do Almoxarifado, deverão ser contratados mediante licitação, na modalidade de Registro de Preço e encontra-se fundamentada nos Incisos I e IV no art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Deve-se considerar as especificações técnicas descritas nas requisições de compras, aberta via Sistema de Gestão de Compras (SGC) do IGM. Deve-se selecionar a proposta mais vantajosa, considerando-se o custo e a qualidade do produto, optando-se por marcas que ofereçam maior segurança em termos de qualidade, eficiência e durabilidade. Deve-se, portanto, buscar a marca (equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade) que atendam às especificações, apresente elevada qualidade, durabilidade e excelente custo-benefício, exceto no caso dos itens contidos nas RCOs onde é especificada a marca que deverá ser fornecida.

3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Salientamos que estão sujeitos a controle e fiscalização da Polícia Federal, na forma prevista na Lei, toda pessoa física ou jurídica que esteja envolvida na fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, compra, venda, comercialização, aquisição, posse, doação, empréstimo, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência e utilização, de todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica. Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização, a pessoa física ou jurídica deverá ser cadastrado e possuir Licença de Funcionamento do Departamento de Polícia Federal.

3.2. Os itens estocáveis no Almoxarifado do IGM-FIOCRUZ, que possuem o referido controle da Polícia Federal, bem como sujeitos as legislações da ANVISA – MS e do Ministério do Trabalho, encontram-se destacados no Quadro do subitem 1.1. deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, a aquisição dos materiais para ressuprimento do estoque do Almoxarifado do Instituto Gonçalo Moniz, encontram-se devidamente detalhado no "Documento de Formalização da Demanda" parte integrante do processo.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Esta Administração declara estar atenta ao contido na IN nº 01/2010, contudo, entendemos que para esta pretendida aquisição, deve ser observada a regra contida no inciso III, do artigo 5º, da IN nº 01/2010. "Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 40(quarenta) dias, contados do pedido do IGM-FIOCRUZ-Bahia, realizado por email pelo SEFIN, onde constará em anexo a Nota de Empenho, prorrogável, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens será de 30(trinta) dias, contados do pedido efetuado pelo

IGM, em remessa única, a partir da data do recebimento da solicitação, enviada pelo Serviço de Finanças – SEFIN.

6.1.1. Endereço de entrega do órgão gerenciador: Instituto Gonçalo Moniz - Serviço de Almoxarifado - Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal - CEP 40296-710, Salvador – Bahia. Fone: (71) 3176-2342; 3176-2268; 3176-2283; e-mail: seal-igm@fiocruz.br no horário de segunda a sexta, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h.

6.2. Quando da entrega o bem deverá vir na embalagem original do fabricante, com informação do lote, data de fabricação e prazo de validade, sem violação, vazamento e danificada. Produto entregue com vazamento e com a embalagem danificada será recusado.

6.2.1.1. Os reagentes deverão possuir em sua embalagem: fórmula química; grau de pureza e limites máximos de impurezas; informações no rótulo ou na embalagem de cada reagente, tais como: nome do produto; concentração, número do lote, condições de armazenamento e ainda vir com o certificado de análise do controle de qualidade do produto e do Data Sheet.

6.3. Para o bem classificado na tabela do subitem 1.1., como sujeito ao controle da ANVISA e EPI - sujeito à certificação de aprovação do Ministério do Trabalho, deverá possuir em sua embalagem original (do fabricante), o número do registro na Anvisa e do C.A. (Certificado de Aprovação), junto ao órgão competente.

6.4. Para LUVAS PROCEDIMENTO E CIRÚRGICA entregar o bem com Certificação do INMETRO, portaria 332 e 451/ 2012 INMETRO e Boas Práticas de Fabricação.

6.5. O prazo de validade do bem (dia/mês/ano), deverá vir em sua embalagem original, na data da entrega e não poderá ser inferior a 80% (oitenta) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.6. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.14 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc..

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou

defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma

vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%(dez por cento) dias;

(2) Multa compensatória de 8%(oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

a) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

b) As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

c) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

ii) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

iii) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

e) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

i) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

f) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

h) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

i) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

j) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

k) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.13. Serão observados os termos a Portaria nº 150/2019-Cogead sobre as condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito da Fiocruz, encontra-se disponibilizada no site do IGM - FIOCRUZ Bahia www.bahia.fiocruz.br.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital e anexos.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE LEGAL SANITÁRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

17.1. O licitante detentor da melhor oferta de produto sujeito ao controle da ANVISA e da POLÍCIA FEDERAL, classificados no quadro do subitem 1.1. deste Termo de Referência, deverá encaminhar em seu nome e/ou da sede da mesma, sob pena de inabilitação, as documentações relativas à sua HABILITAÇÃO:

17.1.1. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em validade.

17.1.1.1. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

17.1.2. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - M.S..

17.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), junto a Polícia Feral, em validade, para o produto classificado como DROGA.

17.2.1. No caso de documentação vencida, apresentar o protocolo de revalidação, emitido pelo órgão competente

17.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Nota de Empenho.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO INSTITUTO GONÇALO MONIZ

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
(Processo Administrativo nº 25383.000077/2023-58)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ** entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10.04.87, e do Decreto nº 5.974/06, com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, e através do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ- IGM** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40 , neste ato representado pela sua Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, encontrada na Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal - Salvador – Bahia, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, publicado no de/...../2023, processo administrativo nº 25383.000...../2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ:

Endereço completo:

Telefone: Fax: Email no sei:

Contato do representante legal:

Banco: Agência: Conta Corrente:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO GONÇALO MONIZ– IGM.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.4. Serão observados os termos a Portaria nº 150/2019-Cogead, sobre as condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito da Fiocruz.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data: Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Mendes Ventura, Técnica em Saúde Pública**, em 26/07/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Ordenador de Despesas**, em 26/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2958105** e o código CRC **7795123D**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Julho/2020

*A AGU poderá atualizar os modelos dos documentos em seu site a qualquer momento

Referência: Processo nº 25383.000077/2023-58

SEI nº 2958105